

MATRÍCULA

12.666

FICHA

01

Mauá, 15 de janeiro de 1982.

IMÓVEL:- Um terreno com área de 5.679,00m²., perímetro urbano medindo 166,00m de frente para a Avenida João Ramalho; 31,85m da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, onde confronta com propriedade de Laura Dell'Antonia; 37,00m do lado esquerdo, na divisa com o remanescente da área da qual foi destacado e 171,00m nos fundos, onde confina com propriedade da Rede Ferroviária Federal (Estrada de Ferro Santos-Jundiaí); inscrição fiscal nº.05.00.001.0404.00.000 (antiga 05.001.056). PROPRIETÁRIA: S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, C.G.C.61.596.078/0001-05, com sede em São Paulo-Capital, à Rua Joli, nº.273. TÍTULO AQUISITIVO: Tr.4819 d/Registro. O esc. habilitado. O Oficial [assinatura].

Av.1- 15 de janeiro de 1.982. Pela escritura que será objeto do R.2 desta, foi autorizada a presente averbação para constar que sobre o imóvel objeto da matrícula foi edificado o prédio nº.222 com frente para a Avenida João Ramalho, conforme prova o recibo do imposto predial expedido pela Prefeitura local para o exercício de 1.981, constando desse recibo que o valor venal da construção é R\$8.592.282,00 O esc. hab. [assinatura]. O Oficial [assinatura].

R.2- 15 de janeiro de 1.982. DEVEDORA: A proprietária supra qualificada, representada por Maria Pia Esmeralda Matarazzo, que também assina Maria Pia Matarazzo. CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-"CEF", C.G.C.00.360.305/0001-04, representada por José Rubens Domingues. TÍTULO: Hipoteca (primeira única e especial). FORMA DO TÍTULO: Escritura de 28/12/1.981, do Primeiro Cartório de Notas de São Paulo, lv.1825, fls.41. VALOR: R\$443.919.750,00, O prazo do contrato que originou este registro é de 5 anos e 4 dias, contado da data da escritura, até 31 de dezembro de 1986, sendo o período desta data até

MATRÍCULA

12.666

FICHA

1

VERSO

31/12/1983 considerado de carência, e o período de 1/1/1984 até 31/12/1986 considerado de amortização. Sobre o saldo devedor, incidirão juros à taxa nominal de 6,82340% a.a., correspondente à taxa efetiva de 7,00000% a.a. e identificado com a taxa equivalente a 1,70585% ao trimestre, calculados e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, até o vencimento ou liquidação da dívida, sendo calculado a partir de 31/10/1981. Durante o prazo do contrato, sobre o saldo devedor, incidirá correção monetária, calculada de acordo com a variação do valor das ORTN, ou segundo o critério que venha a ser estabelecido para fins de correção monetária relativa à aplicação de recursos provenientes do PIS, na hipótese da extinção das ORTN, e será calculada de acordo com o índice de variação trimestral das ORTN, apurado através do quociente entre o valor da ORTN em vigor no último mês de trimestre civil em curso sobre o último mês do trimestre civil anterior, sendo calculada a partir de 31/10/1.981. A amortização da dívida será efetuada em 12 parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/03/1.984 e a última em 31/12/1.986. O esc. habº. [assinatura] O Oficial [assinatura].

Av.3- 03 de Novembro de 2009.

Título prenotado sob nº 90.882 aos 26/10/2009.

Em cumprimento ao Comunicado nº 1064/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, datado de 24/09/2009, processo nº CG-2009/84180, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, registrada sob nº 3.118 no Livro das Indisponibilidades, nos termos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 203.453/82 e apensos, da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Capital, até o montante de R\$25.334,50, atualizado até 14/05/2009.

O escrevente [assinatura] (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). O Oficial [assinatura].

Continue na ficha 02

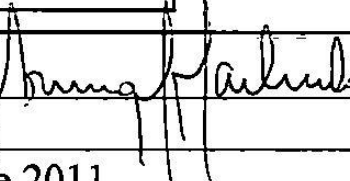
MATRÍCULA

12.666

FICHA

2

Mauá, 03 de novembro de 2009

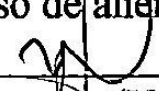
O Oficial Substituto  (Bruno Mangini de Paula Machado).

R.4- 12 de Janeiro de 2011.

LOCAÇÃO VIGÊNCIA

Título prenotado sob nº 96.508 aos 22/12/2010.

Pelo instrumento particular datado de 03/05/2010, S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, deu em **LOCAÇÃO** o imóvel objeto desta ao SUPERMERCADO DOCELAR DE MAUÁ LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida João Ramalho, 222, inscrito no CNPJ sob nº 02.416.114/0002-23, pelo prazo de 05 anos, a partir de 03 de maio de 2010, mediante aluguel mensal de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), nas condições constantes do título, e com a cláusula de vigência da presente locação no caso de alienação do imóvel locado.

O escrevente  (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). A escrevente  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria)

Av.5- 18 de Fevereiro de 2011.

Título prenotado sob nº 97.171 aos 07/02/2011.

Em cumprimento ao Comunicado nº 54/2011, da Corregedoria Geral da Justiça, datado de 20/01/2011, processo nº CG-2009/134523, é feito o levantamento da indisponibilidade dos bens S/A INDÚSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificado.

O Oficial  (Renato Machado Teixeira de Andrade).

Av.6- 18 de Fevereiro de 2011.

EX-OFICIO

Procedo a presente averbação para constar que o número do comunicado, a data, e o número do processo da Av.5 desta são 20/2011, 18/01/2011, e CG-2009/84180, respectivamente, e não como constou da referida averbação.

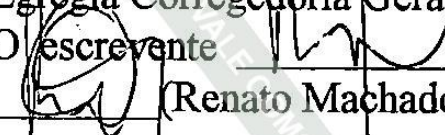
(Continua no Verso)

MATRÍCULA
12.666

FICHA
2

VERSO

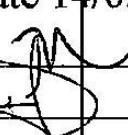
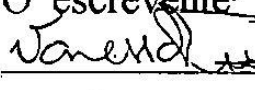
A presente averbação é feita com base no artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, combinado com o item 123.1, do Capítulo XX, do Provimento nº 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O escrevente  (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). O Oficial  (Renato Machado Teixeira de Andrade).

Av.7- 21 de Junho de 2011.

Título prenotado sob nº 98.830 aos 15/06/2011.

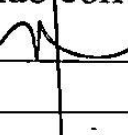
Em cumprimento ao Comunicado nº 705/2011 da Corregedoria Geral de Justiça, datado de 19/05/2011, processo CG 2009/84180, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, registrada sob nº 6.235 no Livro das Indisponibilidades, nos termos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 203.453/82, da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Capital, sendo a constrição no valor de R\$24.334,50, até 14/05/2009.

O escrevente  (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). A escrevente  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.8- 20 de Julho de 2011.

Título prenotado sob nº 99.059 aos 05/07/2011.

Em cumprimento ao Comunicado nº 941/2011 da Corregedoria Geral de Justiça, datado de 20/06/2011, processo CG 2009/84180, é feita a presente averbação para constar a retificação do valor da constrição que constou na Av.7 desta, sendo correto **R\$25.334,50 até 14/05/2009**.

O escrevente  (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). A escrevente  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.9- 05 de Outubro de 2011.

(Continua na Ficha Nº 3)

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

MATRÍCULA

12.666

FICHA

3

05 de outubro de 2011

Título prenotado sob nº 100.298 aos 22/09/2011.

Em cumprimento ao Comunicado nº 1534/2011 da Corregedoria Geral de Justiça, datado de 09/09/2011, processo CG 2011/92415, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, registrada sob nº 7.015 no Livro das Indisponibilidades, nos termos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 102.255/02, da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Capital, sendo a constrição no valor de R\$75.904,48, até 16/10/2006.

O escrevente (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). A escrevente (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.10- 27 de Junho de 2012.

PENHORA

Título prenotado sob nº 103.935 aos 15/06/2012.

Pela certidão expedida aos 15/06/2012, pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Santa Rosa do Viterbo, Foro Central, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 20/1996, movida pela FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0001-41, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$95.445,19, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nilton Bancalião.

O escrevente (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). A escrevente (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.11- 21 de Novembro de 2012.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 105.809 aos 18/10/2012.

Pelo mandado expedido aos 02/10/2012, pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, deste Estado, extraído dos autos da Ação

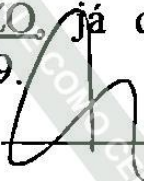
(Continua no Verso)

MATRÍCULA
12.666

FICHA
3

VERSO

de Execução Fiscal, processo nº 549.01.1995.000501-3/000000-000, ordem nº 25/95, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, sendo o débito atualizado no valor de R\$681.997,09.

O escrevente  (Hélio Rubens de Barros).

Av.12- 11 de Dezembro de 2012.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 106.336 aos 27/11/2012.

Pelo mandado expedido aos 28/10/2011, pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 549.01.1993.000136-3/000000-000, ordem nº 008/93, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, e outros, sendo o débito atualizado no valor de R\$174.348,40.

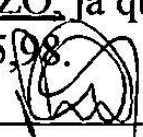
O Oficial  (Renato Machado Teixeira de Andrade).

Av.13- 11 de Dezembro de 2012.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 106.337 aos 27/11/2012.

Pelo mandado expedido aos 28/10/2011, pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 549.01.1996.000563-9/000000-000, ordem nº 21/96, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, e outros, sendo o débito atualizado no valor de R\$1.219.785,98.

O Oficial  (Renato Machado Teixeira de Andrade).

(Continua na Ficha Nº 4)

G

MATRÍCULA

12.666

FICHA

4

Mauá, 31 de março de 2014

Av.14- 31 de Março de 2014.

PENHORA

Título prenotado sob nº 113.271 aos 18/03/2014.

Pelo mandado expedido aos 23/01/2014, pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara Federal desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0009385-74.2011.403.6140, movida por FAZENDA NACIONAL, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, e outros, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$1.250.475,98, tendo sido nomeado depositário Nilton Brancalião.

O escrevente [assinatura] (Marco Antonio Ribeiro dos Santos).

Av.15- 03 de Julho de 2015.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Título prenotado sob nº 119.755 aos 22/06/2015.

Pelo ofício nº 412/2015 - SAJ, expedido pelo Município de Mauá aos 19/06/2015, foi determinada a presente averbação pra constar que, conforme se verifica do Decreto Municipal nº 7.645 de 30/11/2011, o imóvel objeto desta foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.

O Oficial [assinatura] (Renato Machado Teixeira de Andrade).

Av.16- 10 de Agosto de 2015.

PENHORA

Título prenotado sob nº 120.448 aos 06/08/2015.

Pela certidão expedida aos 06/08/2015, pela Secretaria da Vigésima Nona Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 1290000519915020029, movida por JOSÉ ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 011.472.918-29, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada,

(Continua no Verso)

MATRÍCULA

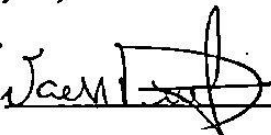
12.666

FICHA

4

VERSO

verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$33.565,46, tendo sido nomeada depositária S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

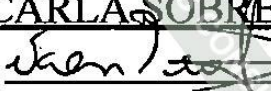
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.17- 13 de Julho de 2016.

ALTERAÇÃO DE DEPOSITÁRIO

Título prenotado sob nº 125.299 aos 04/07/2016.

Pelo ofício nº 1294/2016, datado de 27/06/2016, expedido pela Secretaria da Primeira Vara Federal desta Comarca, foi determinada a presente averbação para constar a substituição do depositário da penhora averbada sob nº 14 desta, sendo nomeada CARLA SOBREIRA UMINO.

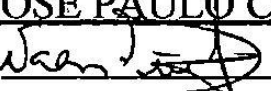
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.18- 14 de Novembro de 2016.

ALTERAÇÃO DE DEPOSITÁRIO

Título prenotado sob nº 127.107 aos 31/10/2016.

Pelo ofício nº 1388/2016, datado de 13/10/2016, expedido pela Secretaria da Primeira Vara Federal desta Comarca, foi determinada a presente averbação para constar a substituição do depositário da penhora averbada sob nº 14 desta, sendo nomeado JOSÉ PAULO CATHARINO.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.19- 12 de Janeiro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 133.794 aos 10/01/2018.

Pela certidão expedida aos 10/01/2018, pela Central de Mandados de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 0159200-3320055020472, movida pelo

(Continua na Ficha Nº 5)

MATRÍCULA

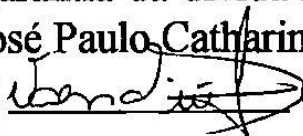
12.666

FICHA

5

Mauá, 12 de janeiro de 2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada e outro, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$21.176,66, tendo sido nomeado depositário José Paulo Catharino.

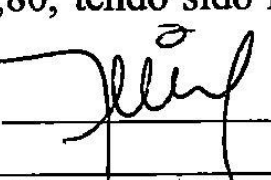
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.20- 07 de Fevereiro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 134.214 aos 05/02/2018.

Pela certidão expedida aos 05/02/2018, pela Secretaria da Primeira Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00024108220135020361, movida por NIVALDO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 321.623.248-49, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$18.278,80, tendo sido nomeada depositária S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

A escrevente  (Adriana Pereira dos Santos).

Av.21- 09 de Março de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 134.581 aos 05/03/2018.

Pela certidão expedida aos 02/03/2018, pelo MM. Juiz de Direito da Quarta Vara de Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 9605123940, movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$3.955.120,12, tendo sido

(Continua no Verso)

MATRÍCULA

12.666

FICHA

5

VERSO

nomeada depositária Maria Pia Esmeralda Matarazzo de Barros Barretos.
A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.22- 25 de Outubro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 138.307 aos 24/10/2018.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 201810.2315.00635420-IA-100, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 23/10/2018, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, processo nº 01982005219975020009, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional da Segunda Região.

A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.23- 26 de Outubro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 138.271 aos 24/10/2018.

Pela certidão expedida aos 23/10/2018, pelo MM. Juiz de Direito da Quarta Vara de Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 9205056057, movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, e outra, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$1.012.940,28, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.24- 19 de Dezembro de 2018.

(Continua na Ficha Nº 6)

MATRÍCULA

12.666

FICHA

6

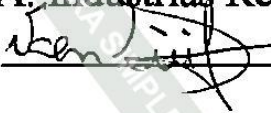
Mauá,

19 de dezembro de 2018

PENHORA

Título prenotado sob nº 139.156 aos 11/12/2018.

Pela certidão expedida aos 11/12/2018, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00777002819945020472, movida por MARCELO LEANDRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº 118.973.648-90, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$17.246,04, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

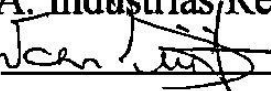
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.25- 19 de Dezembro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 139.157 aos 11/12/2018.

Pela certidão expedida aos 11/12/2018, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00707001119935020472, movida por JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob nº 341.865.493-20, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$19.703,52, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.26- 19 de Dezembro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 139.158 aos 11/12/2018.

Pela certidão expedida aos 11/12/2018, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da

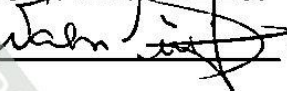
(Continua no Verso)

MATRÍCULA
12.666

FICHA
6

VERSO

Ação de Execução Trabalhista, processo nº 0122400219965020472, movida por CLAUDIO LUIZ JAQUIER, inscrito no CPF/MF sob nº 012.177.028-14, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$99.344,79, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.27- 19 de Dezembro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 139.160 aos 11/12/2018.

Pela certidão expedida aos 11/12/2018, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 01990008319965020472, movida por JOSÉ LUIZ VIEGAS, inscrito no CPF/MF sob nº 048.538.308-04, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$763.654,95, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.28- 19 de Dezembro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 139.161 aos 11/12/2018.

Pela certidão expedida aos 11/12/2018, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00388007319945020472, movida por MARIA SUFIA MAURICIO, inscrita no CPF/MF sob nº 092.617.338-32, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta foi

(Continua na Ficha Nº 7)

MATRÍCULA

12.666

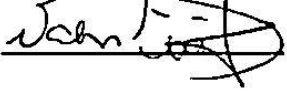
FICHA

7

Mauá,

19 de dezembro de 2018

penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$19.575,57, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

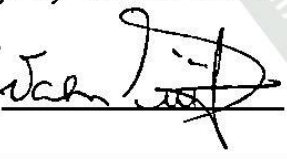
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.29- 19 de Dezembro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 139.163 aos 11/12/2018.

Pela certidão expedida aos 11/12/2018, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00017005019955020472, movida por IVONE TRANQUILLO, inscrita no CPF/MF sob nº 763.196.108-59, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$14.811,90, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

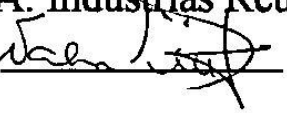
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.30- 19 de Dezembro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 139.164 aos 11/12/2018.

Pela certidão expedida aos 11/12/2018, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00698002319965020472, movida por VALDEMAR BATISTA DO VALLE, inscrito no CPF/MF sob nº 679.260.028-87, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$674.812,36, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

(Continua no Verso)

MATRÍCULA
12.666

FICHA
7

VERSO

Av.31- 19 de Dezembro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 139.165 aos 11/12/2018.

Pela certidão expedida aos 11/12/2018, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00087006719965020472, movida por MOISES MARIANO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 279.341.449-20, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$10.083,09, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

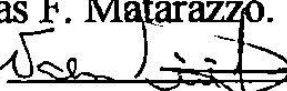
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.32- 19 de Dezembro de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 139.166 aos 11/12/2018.

Pela certidão expedida aos 11/12/2018, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00350003219975020472, movida por JOAREZ GOMES BENTO, inscrito no CPF/MF sob nº 001.744.048-32, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$25.339,91, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.33- 01 de Fevereiro de 2019.

PENHORA

Título prenotado sob nº 139.925 aos 30/01/2018.

(Continua na Ficha Nº 8)

MATRÍCULA

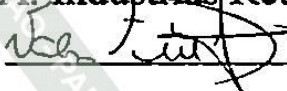
12.666

FICHA

8

Mauá, 01 de fevereiro de 2019

Pela certidão expedida aos 30/01/2019, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 01168000420055020472, movida pelo MINISTERIO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$77.379,10, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

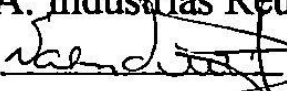
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.34- 06 de Fevereiro de 2019.

PENHORA

Título prenotado sob nº 140.007 em 01/02/2019.

Pela certidão expedida aos 31/01/2019, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 01594008919955020472, movida por SEVERINA PIERRE DE PAULA, inscrita no CPF/MF sob nº 119.564.568-64, em face de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$31.785,62, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.35- 06 de Fevereiro de 2019.

PENHORA

Título prenotado sob nº 140.008 em 01/02/2019.

Pela certidão expedida aos 31/01/2019, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 01837008119965020472, movida por PEDRO FLAMINI, inscrito no CPF/MF sob nº 310.120.788-68, em face

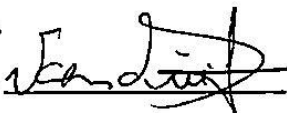
(Continua no Verso)

MATRÍCULA
12.666

FICHA
8

—VERSO—

de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$153.453,06, tendo sido nomeada depositária S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

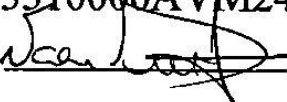
Av.36- 28 de Julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 148.813 aos 23/07/2020.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202007.2211.01195359-IA-500, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 22/07/2020, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, processo nº 15007190320168260565, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM24108420S

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

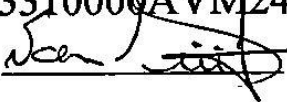
Av.37- 30 de Julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 148.877 aos 27/07/2020.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202007.2414.01244507-IA-190, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 24/07/2020, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, processo nº 15027052120188260565, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM24124220W

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).